



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

PUBLICAÇÃO
Período: 26/07
à 26/08/2021
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Eberson da Rosa Madruga
Secretário Mun. de Administração
Matrícula: 1769-8
Portaria nº 231/21

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2021

EDITAL Nº 01/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA QUE
VISA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO
DETERMINADO DE MÉDICOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições torna público, a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos para a formação de **Cadastro de Reserva**, visando a contratação de **Médicos**, por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições e entrega dos Títulos serão efetuadas em único ato, de forma presencial na Secretaria Municipal da Saúde, **no período de 26 de julho de 2021 a 05 de agosto de 2021**, no horário das 8:30 às 11:30 h. e das 14:30 às 16:30 h., na Rua XV de Novembro, nº 680, Herval/RS.

1.1 As Inscrição são gratuitas.

1.2 Não serão aceitas entregas de documentos fora desse prazo.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através da Portaria nº 245/2020.

2.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

2.3 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e no *site* da mesma: www.herval.rs.gov.br

2.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e no *site* da mesma: www.herval.rs.gov.br

3. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Avaliadora observará os seguintes critérios e respectivas pontuações:

CRITÉRIO	PESO
Experiência profissional comprovada:	
De no mínimo 6 meses até 1 ano -----	1
De 1,1 ano até 3 anos-----	2
De 3,1 anos até 5 anos-----	3
Acima de 5 anos-----	4
Aprovação em concurso público nos últimos 5 anos (do ano de 2016 em diante)	0,5 por concurso Até o limite de 2 pontos
Curso de atualização na área nos últimos 5 anos (do ano de 2016 em diante)	Até 10h= 0,1 De 11 até 20h= 0,2 De 21 até 40h= 0,3 Acima de 40h= 0,5 Até o limite de 3 pontos

Observação: A experiência profissional será comprovada através de certidão, declaração ou assinatura na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo empregador.

4. REQUISITOS PARA INGRESSO

FUNÇÃO	REQUISITOS	Nº VAGAS	VENCIMENTOS
MÉDICO PEDIATRA	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina por instituição reconhecida pelo MEC e Título de Especialista em área específica reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina e DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM. Registro no Conselho de Classe.	CR*	R\$ 4.172,40**
MÉDICO PSIQUIATRA	Diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina por instituição reconhecida pelo MEC e Título de Especialista em área específica reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina e DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM. Registro no Conselho de Classe.	CR*	R\$ 4.172,40***

* CR = Cadastro de Reserva.

** Vencimento para atender 60 (sessenta) consultas por mês.

*** Vencimento para atender 60 (sessenta) consultas por mês.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no **Item 1.**

DAS INSCRIÇÕES, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1 Formulário para inscrição e entrega dos Títulos (Anexo I). **O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato;**

a. Cópia da cédula de Identidade e CPF;

b. Títulos e demais documentos comprobatórios de experiência comprovada na área em que concorre. **Todos estes documentos devem estar descritos no formulário de Títulos para poderem pontuar.**

5.1.2 Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelo servidor designado para o recebimento, desde que o candidato apresente os originais juntamente com a cópia.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo ITEM 1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e no *site* www.herval.rs.gov.br, no prazo de um dia, o Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irressignação. Os recursos deverão ser entregues na Rua XV de Novembro, nº 680, Herval/RS, para a Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, no horário das 8:30 às 11:30 h. e das 14:30 às 16:30 h.

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6.2.3 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a análise dos títulos entregues.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

7.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá apresentar a divulgação do resultado da análise dos títulos;

8. RECURSOS

8.1 Da inscrição e classificação dos candidatos é cabível recurso, no prazo de um dia, endereçado a Comissão Executora, na Rua XV de Novembro, nº 680, Herval/RS, no horário das 8:30 às 11:30 h. e das 14:30 às 16:30 h.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.



8.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate entre os números dos Títulos por dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

9.1.1 Obter maior pontuação no quesito de "Experiência Profissional Comprovada".

9.1.2 Permanecendo o empate, na sequência, o que apresentar idade mais avançada.

9.1.3 Ainda assim, permanecendo empate será realizado sorteio público entre os candidatos, com divulgação de data e hora que irá ocorrer o sorteio, publicado no Mural de Publicações do Município que fica localizado no corredor de entrada da sede da Prefeitura Municipal, e no site www.herval.rs.gov.br

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos classificados ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado o Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e **havendo Lei Municipal autorizando a contratação e liberação pelo Prefeito**, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou conforme exigência legal;
- e) Ter a escolaridade exigida para o cargo;
- f) Possuir a habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe;
- g) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada

em exame médico admissional, antes da contratação;

h) Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

i) Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira;

j) Cópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho (CTPS), PIS/PASEP, Certidão de Nascimento ou Casamento;

k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, excetuadas as hipóteses previstas na Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados;

l) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

m) 01(uma) foto 3x4 recente;

n) Comprovante de Residência atualizado;

o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

p) Cédula de Identidade Profissional (órgão de classe - CRM);

q) Comprovante de Conta Corrente no Banco Banrisul.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada através de contato telefônico e/ou correio eletrônico (e-mail).

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O contrato terá o prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por até mais 06 (seis) meses.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e correio eletrônico (e-mail).

12.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação final assinada pelo Prefeito Municipal, prorrogável, uma vez, por igual período, conforme interesse a administração municipal.

12.4 É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados mediante afixação no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Herval/RS e no site www.herval.rs.gov.br

12.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13. DOS ANEXOS

13.1 São partes integrantes do presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário para Inscrição e entrega de Títulos;

ANEXO II – Cronograma de Ações.

Gabinete do Prefeito, Herval/RS, 26 de julho de 2021.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Éberson da Rosa Madruga
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS – CARGO: MÉDICOS

Nome do Candidato:	
CPF:	Nº DE INSCRIÇÃO:
e-mail:	Telefone:
Endereço:	
Especialidade:	

A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO			A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO
Nº	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
Observação: Se faltar espaço para descrever os Títulos, use outro formulário.			
TOTAL			

Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato: _____

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

**CRONOGRAMA DE AÇÕES PREVISTAS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - CARGO: MÉDICOS.**

Inscrições, conforme orientações deste Edital	26/07/2021 a 05/08/2021
Publicação preliminar das inscrições	06/08/2021
Prazo para recurso referente às inscrições	09/08/2021
Publicação final das inscrições	10/08/2021
Publicação preliminar da Classificação	10/08/2021
Prazo para recurso referente à Classificação Preliminar	11/08/2021
Classificação Final e Homologação	13/08/2021

OBSERVAÇÕES:

- Os prazos previstos no cronograma deste Edital poderão sofrer alterações de acordo com o interesse da Administração Pública.

